PROJETO DE INDICAÇÃO Nº543/2020

Considerando informações do GAMA – Grupo Ambientalista da Bahia, que afirmam que A Via Atlântica possui em seu projeto a previsão de ligar a Avenida Luís Eduardo Magalhães à Dorival Caymmi, e que se concretizada atravessaria o Parque de Pituaçu através de uma ponte ligando ao Parque Ecológico do Vale Encantado, o desmatando. A construção da via impacta diretamente na conservação dos dois fragmentos florestais da região da Paralela.

Considerando que o Ministério Público da Bahia, instituição constitucionalmente responsável pela a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, CF) barrou o projeto por considerá-lo uma forma de agressão ambiental.

Considerando que o patrimônio ambiental de cada comunidade pode ser considerado a sua cédula de identidade e, por isso, cada vez mais os municípios necessitam transformar-se em agentes da preservação de sua própria identidade, garantindo assim o respeito à memória e a manutenção de qualidade de vida, sobretudo em seus centros urbanos que estão cada vez mais desérticos;

Considerando que, no desenvolvimento de nossos núcleos históricos, vão se perdendo peças importantíssimas da memória urbana e, se não existirem mecanismos de fiscalização e controle sobre o direcionamento deste crescimento, estes centros estarão fadados a desaparecer;

Considerando que o Parque Ecológico do Vale Encantado e o Parque de Pituaçu constituem um riquíssimo patrimônio ambiental da cidade.

Considerando a importância de preservar espaços dessa natureza disponíveis para a população soteropolitana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Chefe do Executivo Municipal de Salvador, que publique decreto reconhecendo o Parque Ecológico do Vale Encantado e o Parque de Pituaçu como áreas de preservação ambiental.

Salvador, 07 de dezembro de 2020

VEREADORA ALADILCE SOUZA